

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento 01083/19 Data:04/02/2019 15:36

DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO

Interessado: **RUTE ALVES DA SILVA**
CARVALHO

Defesa referente ao Proc. 06686/17, protocolada por, RUTE A...

AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO: FRANCISCO CARVALHO DA SILVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA PORTO VELHO – RO, RELATOR DO PROCESSO Nº 06686/2017-TCE-RO.

PROCESSO Nº 06686/2017-TCE-RO

MANDADO DE AUDIÊNCIA Nº 331/2018/DP-SPJ – Moisés Garcia Cavalheiro

MANDADO DE AUDIÊNCIA Nº 332/2018/DP-SPJ – Rute Alves da Silva Carvalho

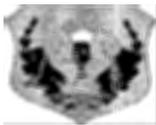
MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO e **RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO**, já devidamente qualificados nos autos do Processo nº 06686/2017/TCE-RO – Monitoramento do cumprimento das determinações e recomendações exaradas no Acórdão APL-TC 00382/17, em atendimento aos Mandados de Audiência nº 331 e 332/2018/DP, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, na melhor forma admitida em direito, apresentar razões de justificativas que servirão para sustentar suas teses de **DEFESA**, acerca das recomendações levantadas pelo corpo técnico dessa Egrégia Corte de Contas na conclusão da análise da Auditoria Operacional monitoramento do cumprimento das determinações e recomendações constantes no Acórdão APL-TC 00382/17, referente ao processo 04613/15.

DOS FATOS:

Aduz o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no Relatório do Corpo Técnico do TCER à cerca do monitoramento do cumprimento das determinações e recomendações exaradas no Acórdão APL-TC 00382/17, referente ao Processo nº 04613/15, que trata de Auditoria Operacional, realizada em cooperação com o TCU e demais Cortes de Contas do Brasil, com o objetivo de avaliar a qualidade e disponibilidade das Instalações/equipamentos das escolas públicas de ensino fundamental do Estado de Rondônia, na Proposta de Encaminhamento do item V, a, b, no Relatório do Processo nº 06686/2017-TCE-RO, do eminente Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, relator dos autos em epígrafe da conclusão do exame da Auditoria Operacional da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO.

DO DIREITO:

Com base no Princípio da Ampla **DEFESA** e no que reza a Lei Complementar nº 154/96, artigo 18 e 30, apresento as medidas adotadas para atender as alegações apontadas descritas nos itens IV e V a. e b. das determinações da conclusão da Auditoria e do Mandado de Audiência nº 331 e 332/2017/DP.



DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVAS - DEFESA:

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO:

“Analisados os presentes autos, quanto à verificação do cumprimento do Acórdão APL-TC 00382/17 – Pleno, reputa-se *prejudicada* a verificação do cumprimento dos seus itens I e II; e *cumprida parcialmente* a determinação exarada no seu item III, uma vez verificado que o plano de ação encaminhado pelos jurisdicionados, após avaliação de sua adequação e completude frente às recomendações e determinações constantes no item II do Acórdão APL-TC 00382/17 – Pleno, possui uma série de fragilidades, devidamente elencadas no subitem III.1.2, merecedoras de reparo por parte dos seus elaboradores, para que se dê o seu cumprimento integral, na forma a seguir expressa”, verbo ad verbum:

V - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

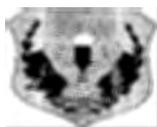
Ante o exposto, submete-se o presente parecer técnico ao Relator com as seguintes propostas de encaminhamento:

a. Seja determinado prazo ao senhor Moisés Garcia Cavalheiro (CPF n. 386.428.592-53), Prefeito Municipal de Itapuã do Oeste, e à senhora Rute Alves da Silva Carvalho (CPF n. 315.335.102-25), Secretária Municipal de Educação de Itapuã do Oeste, para a apresentação de documentação que evidencie, junto a esta Corte, a adoção de medidas inscritas no item I do Acórdão APL-TC 00382/17 - Pleno, quanto à *indisponibilidade de bebedouros e sanitários destinados aos alunos, consoante destacado nos itens 2.7 e 2.9 do Relatório de Auditoria*, advertindo aos referidos jurisdicionados, na oportunidade, que as informações prestadas estão sujeitas à confirmação desta Corte por meio de fiscalizações futuras, quando oportunas; e

Nobre Relator, conforme relatado pela equipe técnica, cumpre-nos esclarecer que todos os bebedouros das Escolas da Rede Municipal de Educação foram substituídos em 2018. Quanto aos sanitários todos estão funcionando normalmente em todas as escolas, sendo necessária a adequação aos alunos. No primeiro semestre de 2019 serão construídos novos banheiros na Escola Municipal de Ensino Fundamental Sossego da Mamãe e Escola do Campo Cecília Meireles e os banheiros serão adequados aos alunos.

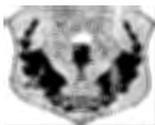
Dessa forma, encaminhamos:

1. Cópia da Nota Fiscal nº 000000438 que comprova a devida aquisição de 05 (cinco) bebedouros bem como fotos dos mesmos já instalados nas escolas municipais;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

2. Cópia da Planta Baixa de ampliação e reforma da Escola Municipal Cecília Meireles;
3. Cópia do Decreto nº 1876/GAB-PMIO/18, que dispõe sobre a paralisação da Escola Bom Jesus dos Navegantes, em razão do quantitativo de alunos insuficiente matriculados;
4. No que se refere ao (Item II – a) Criação de proteção externa nas Escolas, Informamos que a Escola Municipal do Campo Cecília Meireles possui muro de proteção, como também a Escola de Ensino Fundamental Sossego da Mamãe, conforme relatório fotográfico;
- b) Todas as proteções estão devidamente ajustadas;
- c) Todas as escolas citadas foram capinadas tanto a parte interna, como também a parte externa durante o ano letivo de 2018;
- d) Todos os entulhos foram coletados rotineiramente;
- e) Os problemas de escoamento foi resolvido parcialmente a qual citamos a especificidade de cada uma:
- Escola do Campo Cecília Meireles é um grande problema, pois a mesma foi construída sem aterramento do terreno. Em 2018 a parte da frente foi aterrada com cascalho e em 2019, pretende-se colocar aterro pela parte dos fundos do terreno, e com isso esperamos que haja escoamento 100% da água acumulada pela chuva, pois como dito anteriormente essa escola receberá ampliação e reforma com recursos próprios no primeiro semestre de 2019.
 - Quanto a Escola Sossego da Mamãe, foi resolvido em parte em 2018, sendo que em 2019 serão construídos novos banheiros, cozinha. Quanto ao escoamento será também incluído na nova obra.
- f) A Escola Sossego da Mamãe não existe problemas quanto à acessibilidade, quanto a Escola Cecília Meireles ainda não foi solucionada essa situação. Pretende-se conforme obra planejada para o ano de 2019 realizarmos adequação da acessibilidade de toda a escola, incluindo também construção de novos banheiros.
- g) Todos os Banheiros dessas escolas passaram por manutenção, e em 2019, como já dito anteriormente as Escolas Cecília Meireles e Sossego da Mamãe serão construídos novos banheiros primando pela adequação a clientela atendida.
- h) Conforme o supracitado todos os bebedouros das Instituições de Ensino foram substituídos em 2018.
- i) Na Escola Sossego da Mamãe o fornecimento de água encontra-se normalmente e Escola Cecília Meireles foi construído o poço artesiano.
- j) Quanto aos parques Infantil serão adquiridos no início do ano letivo de 2019. Justifica-se o não cumprimento dessa ação antes devido a baixa arrecadação do município, impossibilitando cumprir algumas prioridades.
- k) Como dito anteriormente, a inexistência de parques nessas Unidades de Ensino;
- l) A Escola Cecília Meireles e Sossego da Mamãe encontra-se no Programa de Ações Articuladas - PAR para ser construídas novas escolas, sendo que cada construção contempla a Quadra de Esporte.
- Quanto ações já realizadas informamos que todas as Escolas supracitadas possuem muros de proteção externa conforme fotos em anexo.
- Quanto à implantação de Biblioteca, informamos que foi implantado em 2017 uma Sala de Leitura na Escola Municipal Sossego da Mamãe, conforme fotos em anexo e que



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

muito tem contribuído com a aprendizagem dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática. Quanto a Escola Cecília Meireles não foi possível essa implantação por falta de espaço físico.

Com a devida vênia, justifica-se que as adequações apontadas estão sendo sanadas, a que respeitosamente protesta-se pela relevância.

b. Seja determinado prazo de 30 (trinta) ao senhor Moisés Garcia Cavalheiro (CPF n. 386.428.592-53), Prefeito Municipal de Itapua do Oeste, e à senhora Rute Alves da Silva Carvalho (CPF n. 315.335.102-25), Secretária Municipal de Educação de Itapua do Oeste, para ajustar as fragilidades identificadas no plano de ação apresentado, indicadas no item III.1.2 desta peça técnica, de modo que se dê o integral atendimento à determinação contida no item III do Acórdão APL-TC 00382/17 – Pleno.

Quanto ao presente item Nobre Conselheiro Relator, esclarecemos que foram feitos o replanejamento das ações no referido Plano de Ação, como também foi identificado às ações que já foram cumpridas, assim como, ajustado as fragilidades detectadas no referido Acórdão, conforme segue no quadro abaixo:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PLANO DE AÇÃO

ACHADOS DE AUDITORIA	IRREGULARIDADES	MEDIDAS/AÇÃO	PRAZO	ESCOLAS	RESPONSAVEL PELA AÇÃO
II a)	Inexistência de proteção externa nas escolas	Criar proteção interna nas Escolas.	2018	EMEIEF Sossego da Mamãe	Prefeito: Moises Cavalheiro Secretária de Educação: Rute Carvalho Diretora da Instituição: Helena Batista de Almeida Ribeiro; Secretaria de Obras.
			2018	EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiro Secretária de Educação: Rute Carvalho Diretora da Instituição: Adriana Alves da Silva; Secretaria de Obras.
II.c)	Existência de vegetação alta nas Escolas SS	Realizar a limpeza da vegetação em todas as Escolas da Rede Municipal	Periodicamente	EMEIEF Sossego da Mamãe	Diretora Da Escola Sossego: Helena Batista de Almeida Ribeiro; Técnico de Manutenção da SEMECE: Herli Monteiro de Almeida Ribeiro.
				EMEF Cecília Meireles.	Diretora da Escola: Adriana Alves da Silva; Técnico de Manutenção da SEMECE: Herli Monteiro de Almeida Ribeiro. Secretaria de Obras.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

II d)	Existência de entulho nas Escolas.	Coletar todos os entulhos existentes nas Escolas da Rede Municipal.	Periodicamente	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro Técnico de Manutenção da SEMECE: Herli Monteiro da Silva Secretaria Municipal de Obras
				EMEF Cecília Meireles.	Diretora Adriana Alves da Silva Técnico de Manutenção da SEMECE: Herli Monteiro da Silva Secretaria Municipal de Obras.
II e)	Existência de alagamento nas Escolas.	Realizar o escoamento das águas no período da chuva e aterro dos pátios das escolas que estiverem com problema de escoamento da água.	Periodicamente	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiro; Secretaria de Obras; Técnico de Manutenção da SEMECE: Herli Monteiro da Silva Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro.
				EMEF Cecília Meireles	Prefeito: Moises Cavalheiro; Diretora da escola: Adriana Alves da Silva Técnico de Manutenção da SEMECE: Herli Monteiro da Silva Secretaria Municipal de Obras.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

II f)	Inadequação de acessibilidade pelos alunos PNE.	Ajustar a entrada da Escola e Providenciar o itinerário acessível aos ambientes internos e adaptar os sanitários aos alunos PNE.	Ano de 2018	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiro; Secretária Municipal de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora da Escola: Helena Batista de Almeida Ribeiro. Secretaria Municipal de Obras.
				EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiro; Secretária Municipal de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora da Escola: Adriana Alves da Silva; Secretaria Municipal de Obras.
II g)	Inadequação de sanitários aos alunos.	Adequar os sanitários aos alunos, e oferecer manutenção aos mesmos	Adequação: 2019 Manutenção: periodicamente.	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiro; Secretária Municipal de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Técnico de Manutenção da SEMECE: Herli Monteiro da Silva; Diretora: Helena Batista de Almeida Ribeiro.



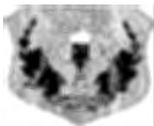
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

		periodicamente.		EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiro; Secretária Municipal de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Secretaria de Obras; Técnico de Manutenção da SEMECE: Herli Monteiro da Silva e Diretora: Adriana Alves da Silva.
II h)	Inadequação dos bebedouros.	Realizar a adequação dos bebedouros aos alunos.	Ano: 2018	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro; Secretaria de Obras.
				EMEF Cecília Meireles.	Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Adriana Alves da Silva;
II j)	Inexistência de Parques Infantis.	Adquirir Parques Infantis para as Instituições de Ensino.	Ano: 1º semestre de 2019	EMEF Cecília Meireles.	Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Adriana Alves da Silva.
II l)	Inexistência de Quadra de	Construir Quadras de Esportes nas Escolas.	Ano: 2019	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro.



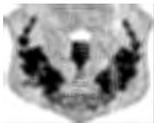
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

	Esportes.			EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Adriana Alves da Silva.
II n)	Inexistência de Biblioteca.	Implantar Biblioteca Escolar nas Escolas que possuem espaços disponível, e construir espaços para implantação da Biblioteca Escolar.	Ano: 2018 EMEIEF Sossego da Mamãe;	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro.
				EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Adriana Alves da Silva.
II q)	Inexistência de Laboratório de	Implantar o Laboratório de Informática nas	Anos: 2019	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro.



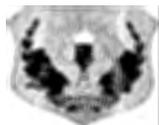
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

	Informática.	Instituições Escolares.		EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Adriana Alves da Silva.
II u)	Inadequação da cozinha.	Promover reforma na parte física e elétrica na Cozinha, procurando adequá-la de acordo com as legislações vigentes.	Ano: 2019	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro.
				EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Adriana Alves da Silva.
II v)	Inexistência de despensa.	Construir despensa na Instituição Escolar.	Ano: 2019	EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Adriana Alves da Silva.
II w)	Inadequação da despensa.	Adequar a despensa de acordo com as legislações vigentes e	Ano: 2019	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro.



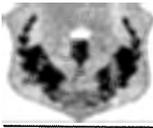
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

		orientações.			
IIx)	Armazenamento inadequado da merenda.	Armazenar adequadamente a merenda de acordo com as legislações e orientações	2018 -	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho;
		Recebidas.	Periodicamente.		Profissional de Nutrição; Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro.
IIy)	Inexistência do Refeitório na Unidade Escolar.	Disponibilizar refeitório na Unidade Escolar	Ano: 2019	EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiro; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora: Adriana Alves da Silva.
II aa)	Inadequação do Refeitório.	Adequar o Refeitório, para melhor acolhimento dos alunos.	Ano: 2018	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiro; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro.
II bb)	Inadequação da sala de aula.	Adequar e equipar as salas de aulas conforme as legislações vigentes e	Ano: 2018	EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiro; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

		orientações recebidas.			Diretora Adriana Alves da Silva.
				EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiro; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro.



Diante do exposto, finalizada a análise dos aspectos levantados pela operosa deste Egrégio Tribunal, temos que, nos termos delineados na fundamentação supra e notadamente em função das adequações das falhas e/ou irregularidades apontadas pela equipe técnica e citada por este Corte de Contas, assim solicitamos ao Nobre Conselheiro Relator, que sejam acatadas as justificativas.

Ínclito Conselheiro Relator!

Estas são Senhor Conselheiro Relator, as explicações e justificativas que cumpriam aos Peticionantes, apresentarem a Vossa Excelência e, a essa Egrégia Corte de Contas.

DO PEDIDO

Ex positis, os Peticionantes, consubstanciado nos fatos e fundamentos arguidos, requerem:

a) Sejam aceitas a justificativas alhures aduzidas, determinando ainda pela reanálise do documental que ora esposamos a presente Defesa. Considerando-se, também, que se trata de falha sanáveis e, ausente de dolo e/ou má-fé, que esta administração vem de maneira incansável procurando atender de a melhor forma possível atender aos anseios dos Municípios de Itapuã do Oeste/RO,

b) Sejam as Peticionantes eximidas da aplicação de qualquer sanção administrativa, face às alegações constantes na presente DEFESA.

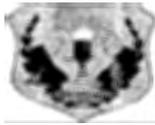
Termos em que,

Pedem e esperam deferimento.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2019.

Moisés Garcia Cavalheiro
Prefeito do Município

Rute Alves da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Educação



ROL DOS ANEXOS:

1. Anexo – Cópia da Nota Fiscal nº 000000438
2. Anexo – Cópia da Planta Baixa de ampliação;
3. Anexo – Cópia do Decreto nº 1876/GAB-PMIO/18;
4. Anexo – Relatório Fotográfico;
5. Anexo - Plano de Ação.

R V FERREIRA ROCHA - ME

Rua R. JULIO GUERRA, 2410, LOTE 01 F

Bairro DOIS DE ABRIL - 76.900-858

Ji-Parana / RO

6934218772

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº. 000000438

SÉRIE 1

FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



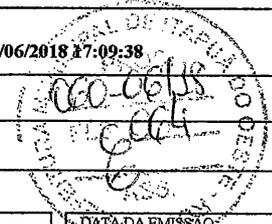
CHAVE DE ACESSO

1118 0625 3455 9800 0181 5500 1000 0004 3810 0100 4383

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

311180012574371 27/06/2018 17:09:38



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de producao do estabelecimento.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
00000004615727

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

25.345.598/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE

CNPJ/CPF

63.761.936/0001-55

DATA DA EMISSÃO

27/06/2018

ENDEREÇO

Rua R. AYRTON SENNA 1425

BAIRRO/DISTRITO

Bairro CENTRO

CEP

78.937-000

DATA SAÍDA/ENTRADA

27/06/2018

MUNICIPIO

Itapua do Oeste

FONE/FAX

UF

RO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

16:59:53

FATURA

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAS	CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF VEÍCULO	CNPJ/CPF
PEDRO MARTINS	0 - Emitente			RO	352.824.959-53
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rua R. DOS IMIGRANTES 5850 5850 JARDIM IMIGRANTES	Ji-Parana	RO	ISENTO		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	BEBEDOURO	METAL ROCHA		225,000	200,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOS N	CFOP	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
0000000054	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM ACO INOX 200 LTS/HS, 4 TORNEIRAS, 127V	84186931	0102	5101	UND	5,00	1.820,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LEI 123/2006, NAO GERA CREDITO DE ICMS. PREZADO CLIENTE SEU PRODUTO SAIU EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO. VERIFIQUE NO RECEBIMENTO O ESTADO DE CONSERVACAO DO PRODUTO. NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR DANOS OU AVARIAS DECORRENTES DO TRANSPORTE. ESTAS OCORRENCIAS SAO DE RESPONSABILIDADE DA TRANSPORTADORA. CONTA PARA DEPOSITO: ITAU (341) - AGENCIA - 6976 - C/C: 04156-3. NOTA DE EMPENHO: 290 - PEDIDO 00198/18 - PROCESSO: 060-06/2018</p>	

Título do projeto:

Projeto Arquitetônico

Título do desenho:

Planta Baixa e Planta Humanizada.

Endereço da Obra:

Linha B40, Zona Rural do Município de Itapuã do Oeste.

Zoneamento:	Coef. de Aprov.:	Taxa de Ocupação:	Data do Projeto:	Escala:	Prancha:
00	00	00	Dezembro/ 2018	Indicada	01/01

Uso da edificação:

Reforma e Ampliação da escola Cecilia Meireles.

Revisão nº:

01

Proprietário:

Município de Itapuã do Oeste.

CPF/CNPJ:

63.761.936/0001-55

Situação Sem Escala

Nome do Profissional:

Diego Emanuel Felix da Silva

CAU/CREA nº:

CREA - 11.603-D/RO

Telefone:

(69) 99373-7230

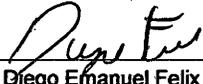
E-mail:

diego_wrro@hotmail.com

Cadista:

Diego Emanuel Felix da Silva

Assinaturas:


 Diego Emanuel Felix da Silva
 CREA:11603-D

 Nome do Profissional Responsável Técnico
 CAU Nº / CREA Nº

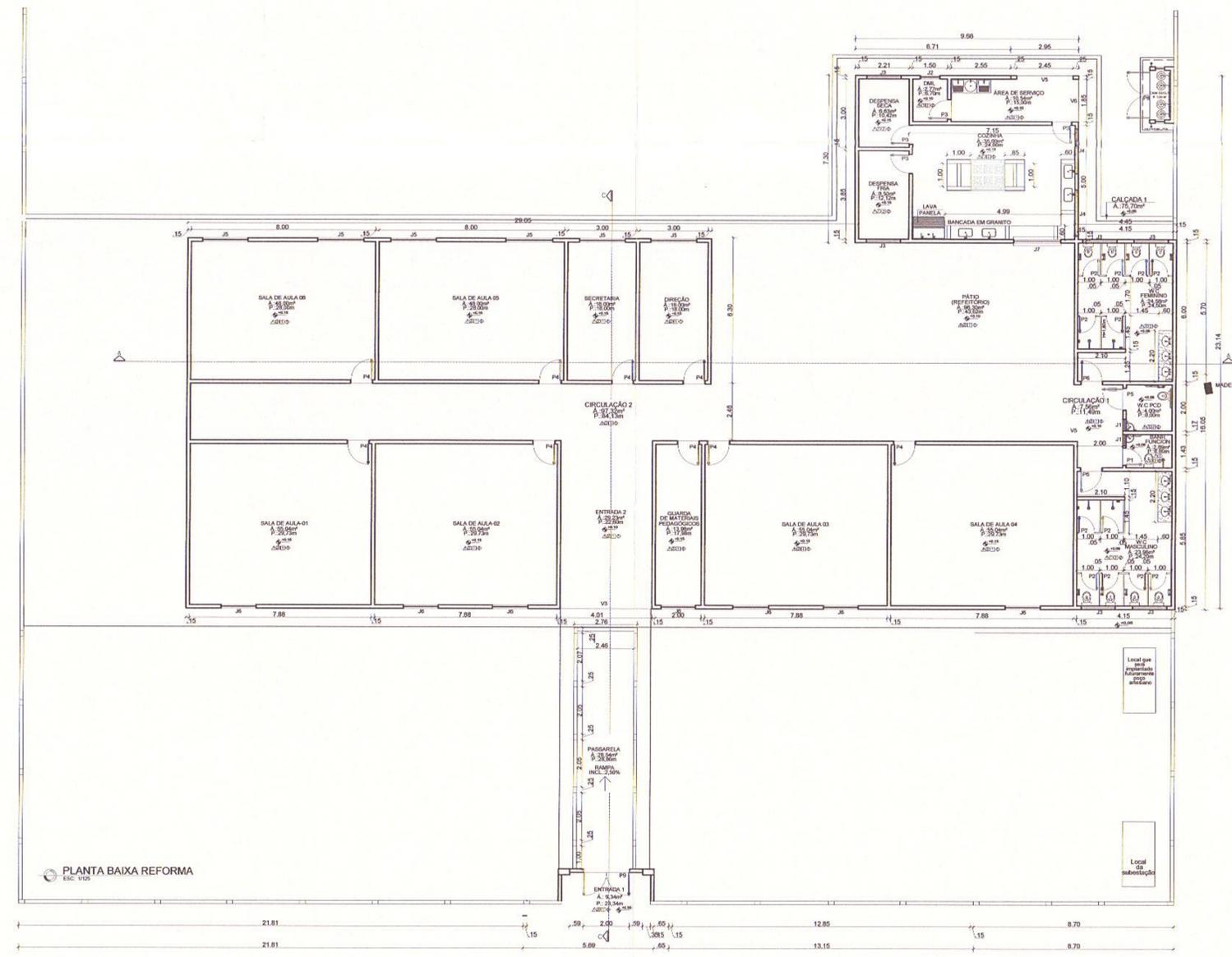
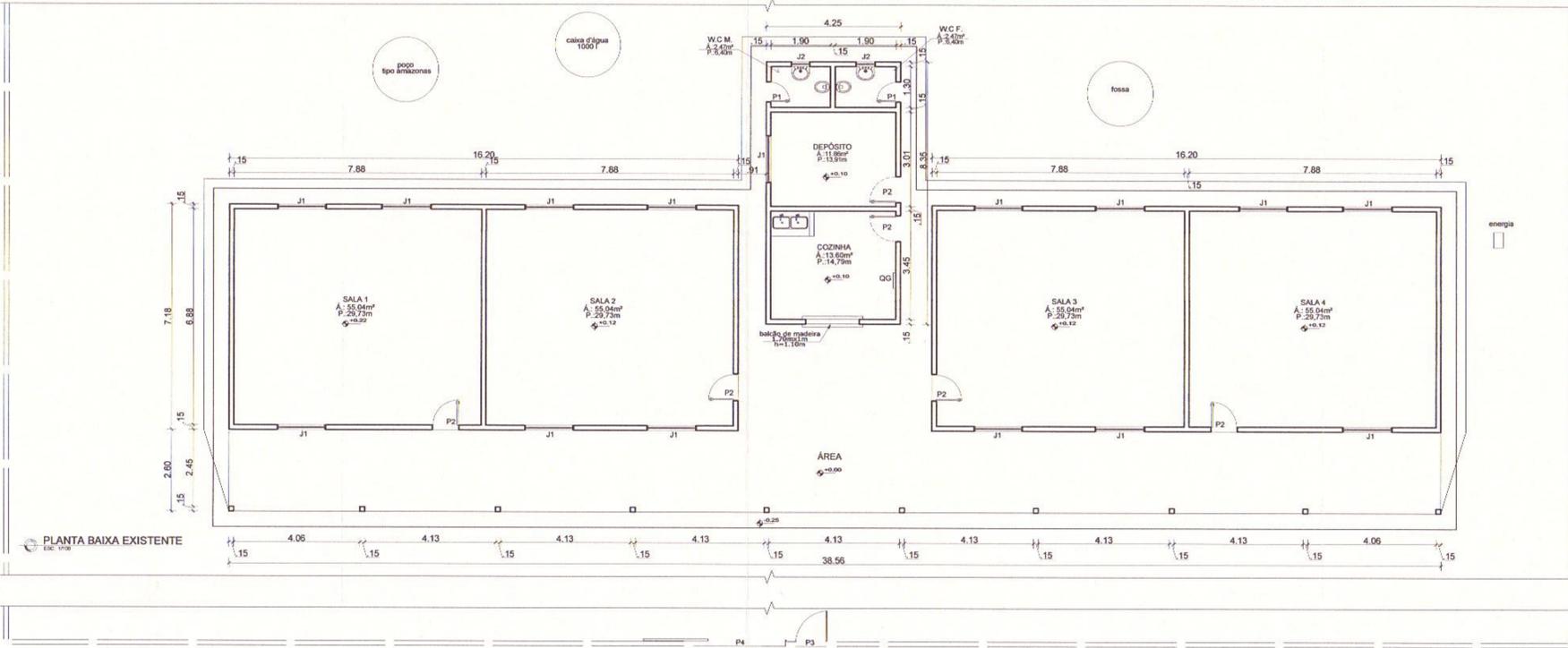
 Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento
 pela Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

Quadro de Áreas (m²):

 Área do Pav Térreo.....803,42 m²
 Área da Cobertura.....940 m²

Espaço reservado para aprovação de vistoria:

Espaço reservado para aprovação de projeto:

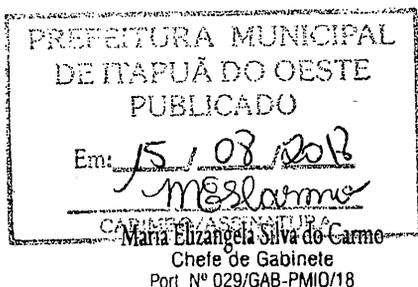


Título do projeto: Projeto Arquitetônico					
Título do desenho: Planta Baixa e Planta Humanizada.					
Endereço da Obra: Linha B40, Zona Rural do Município de Itaipu do Oeste.					
Zoneamento: 00	Coef. de Aprov.: 00	Taxa de Ocupação: 00	Data do Projeto: Dezembro/2018	Escala: Indicada	Prancha: 01/01
Uso da edificação: Reforma e Ampliação da escola Cecília Meireles.					Revisão nº: 01
Proprietário: Município de Itaipu do Oeste.		CPF/CNPJ: 63.761.936/0001-55			
Situação Sem Escala		Nome do Profissional: Diego Emanuel Felix da Silva			
		CAUCREA nº: CREA - 11.603-D/RO		Telefone: (69) 99373-7230	
		E-mail: diego_wro@hotmail.com			
		Cadastrado: Diego Emanuel Felix da Silva			
		Assinaturas:  Diego Emanuel Felix da Silva CREA: 11603-D			
Quadro de Áreas (m²):		Nome do Profissional Responsável Técnico: CAU Nº / CREA Nº			
Área do Pav. Térreo.....		803,42 m²			
Área da Cobertura.....		940 m²			
Espaço reservado para aprovação de vistoria:					
Espaço reservado para aprovação de projeto:					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

Decreto Nº. 1876/GAB-PMIO/18.



"Dispõe sobre a Paralisação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Jesus dos Navegantes, do Município de Itapuã do Oeste/RO e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Nº. 9394/96 e RESOLUÇÃO Nº 1.206/16-CEE/RO, DE 10 de outubro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o quantitativo insuficiente de alunos matriculados na EMEF Bom Jesus dos Navegantes, tendo em vista o Transporte Escolar que conduz os estudantes para essa Instituição ser o mesmo que transportam os alunos para a EMEF Cecília Meireles, e bem como a impossibilidade logística de mantê-la em funcionamento, ficam paralisadas as atividades da supracitada Escola a partir do dia 05 de fevereiro de 2018. A mesma foi criada oficialmente pelo Decreto nº 347/GAB/PMIO/02 de 30/10/02, localizada na Linha 120, Zona Rural – Itapuã do Oeste - RO.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Educação Cultura, Desporto e Lazer, encarregada da guarda e manutenção dos documentos relacionados com a vida escolar dos alunos da referida Instituição de Ensino.

Art. 3º - As crianças matriculadas nessa Instituição de Ensino serão transferidas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, localizada na Linha B40, área rural;

Art. 4º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos em única instância pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE!

PUBLIQUE-SE!

CUMPRA-SE!

Itapuã do Oeste, 19 de Junho de 2018.


Moisés Garcia Cavalheiro
PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

ESCOLA MUNICIPAL SOSSEGO DA MAMÃE

FOTO 01 – MURO DE PROTEÇÃO ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE



FOTO 02 – MURO DE PROTEÇÃO



FOTO 03 MURO DE PROTEÇÃO



FOTO 04 – MURO DE PROTEÇÃO



SALA DE LEITURA

FOTO 05



FOTO 06



FOTO 07

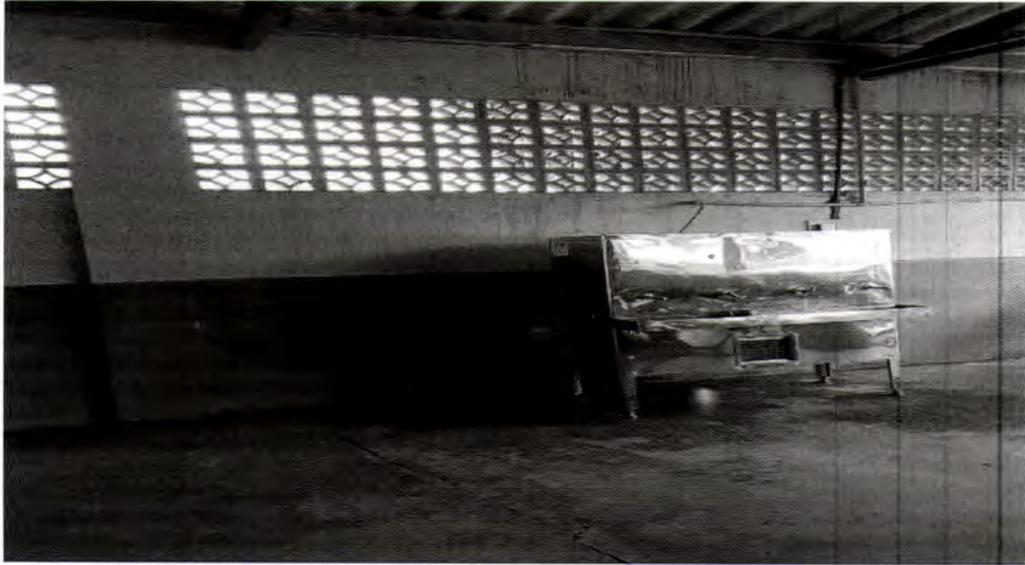


FOTO 08



BEBEDOUROS

FOTO 09



ESCOLA DO CAMPO CECILIA MEIRELES

FOTO 10 – MURO DE PROTEÇÃO



FOTO 11 – ENTRADA - ESCOLA



BEBEDOUROS

FOTO 12 BEBEDOURO INSTALADO NA ESCOLA





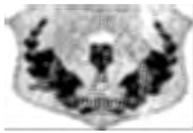
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

PLANO DE AÇÃO

ACÓRDÃO APL – 00382/17 E PROCESSO-E Nº 0463/15/TCE/RO
ÓRGÃO/ENTIDADE: SEMECE/ITAPUÃ DO OESTE-RO

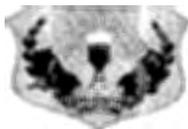
ACHADOS DE AUDITORIA	IRREGULARIDADES	MEDIDAS/AÇÃO	PRAZO	ESCOLAS	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
II a)	Inexistência de proteção externa nas escolas	Criar proteção interna nas Escolas.	2018	EMEIEF Sossego da Mamãe	Prefeito: Moises Cavalheiro Secretária de Educação: Rute Carvalho Diretora da Instituição: Helena Batista de Almeida Ribeiro; Secretaria de Obras.
			2018	EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiro Secretária de Educação: Rute Carvalho Diretora da Instituição: Adriana Alves da Silva; Secretaria de Obras.
II c)	Existência de vegetação alta nas Escolas SS	Realizar a limpeza da vegetação em todas as Escolas da Rede Municipal	Periodicamente	EMEIEF Sossego da Mamãe	Diretora Da Escola Sossego: Helena Batista de Almeida Ribeiro; Técnico de Manutenção da SEMECE: Herli Monteiro de Almeida Ribeiro.
				EMEF Cecília Meireles.	Diretora da Escola: Adriana Alves da Silva; Técnico de Manutenção da SEMECE: Herli Monteiro de Almeida Ribeiro Secretaria de Obras.





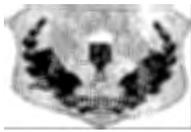
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

II d)	Existência de entulho nas Escolas.	Coletar todos os entulhos existentes nas Escolas da Rede Municipal.	Periodicamente	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro Técnico de Manutenção da SEMECE: Herli Monteiro da Silva Secretaria Municipal de Obras
				EMEF Cecília Meireles.	Diretora Adriana Alves da Silva Técnico de Manutenção da SEMECE: Herli Monteiro da Silva Secretaria Municipal de Obras.
II e)	Existência de alagamento nas Escolas.	Realizar o escoamento das águas no período da chuva e aterro dos pátios das escolas que estiverem com problema de escoamento da água.	Periodicamente	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiro; Secretaria de Obras; Técnico de Manutenção da SEMECE: Herli Monteiro da Silva Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro.
				EMEF Cecília Meireles	Prefeito: Moises Cavalheiro; Diretora da escola: Adriana Alves da Silva Técnico de Manutenção da SEMECE: Herli Monteiro da Silva Secretaria Municipal de Obras.
II f)		Ajustar a entrada da Escola e Providenciar o itinerário acessível aos ambientes internos e adaptar os sanitários	Ano de 2018	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiro; Secretária Municipal de Educação: Rute Alves da S. Carvalho;



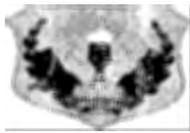
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

	Inadequação de acessibilidade pelos alunos PNE.	aos alunos PNE.			Diretora da Escola: Helena Batista de Almeida Ribeiro. Secretaria Municipal de Obras.
				EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiro; Secretária Municipal de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora da Escola: Adriana Alves da Silva; .Secretaria Municipal de Obras.
II g)	Inadequação de sanitários aos alunos.	Adequar os sanitários aos alunos, e oferecer manutenção aos mesmos periodicamente.	Adequação: 2019 Manutenção: periodicamente.	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiro; Secretária Municipal de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Técnico de Manutenção da SEMECE: Herli Monteiro da Silva; Diretora: Helena Batista de Almeida Ribeiro.
				EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiro; Secretária Municipal de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Secretaria de Obras; Técnico de Manutenção da SEMECE: Herli Monteiro da Silva e Diretora: Adriana Alves da Silva.



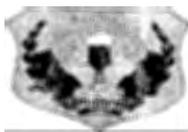
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

II h)	Inadequação dos bebedouros.	Realizar a adequação dos bebedouros aos alunos.	Ano: 2018	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro; Secretaria de Obras.
				EMEF Cecília Meireles.	Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Adriana Alves da Silva;
II j)	Inexistência de Parques Infantis.	Adquirir Parques Infantis para as Instituições de Ensino.	Ano: 1º semestre de 2019	EMEF Cecília Meireles.	Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Adriana Alves da Silva.
II l)	Inexistência de Quadra de Esportes.	Construir Quadras de Esportes nas Escolas.	Ano: 2019	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro.
				EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Adriana Alves da Silva.
II n)	Inexistência de Biblioteca.	Implantar Biblioteca Escolar nas Escolas	Ano: 2018 EMEIEF Sossego da Mamãe;	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Helena Batista de Almeida



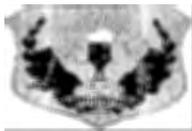
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

		que possuem espaços disponível, e construir espaços para implantação da Biblioteca Escolar.	Ano: 2019- EMEF Cecília Meireles.	EMEF Cecília Meireles.	Ribeiro. Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Adriana Alves da Silva.
II q)	Inexistência de Laboratório de Informática.	Implantar o Laboratório de Informática nas Instituições Escolares.	Anos: 2019	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro.
				EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Adriana Alves da Silva.
II u)	Inadequação da cozinha.	Promover reforma na parte física e elétrica na Cozinha, procurando adequá-la de acordo com as legislações vigentes.	Ano: 2019	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro.
				EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

					Diretora Adriana Alves da Silva.
II v)	Inexistência de despensa.	Construir despensa na Instituição Escolar.	Ano: 2019	EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Adriana Alves da Silva.
II w)	Inadequação da despensa.	Adequar a despensa de acordo com as legislações vigentes e orientações.	Ano: 2019	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiros; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro.
II x)	Armazenamento inadequado da merenda.	Armazenar adequadamente a merenda de acordo com as legislações e orientações	2018	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho;
		Recebidas	Periodicamente.		Profissional de Nutrição; Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro.
II y)	Inexistência do Refeitório na Unidade Escolar.	Disponibilizar refeitório na Unidade Escolar	Ano: 2019	EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiro; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora: Adriana Alves da Silva.
II aa)	Inadequação do Refeitório.	Adequar o Refeitório, para melhor acolhimento dos alunos.	Ano: 2018	EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiro; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

II bb)	Inadequação da sala de aula.	Adequar e equipar as salas de aulas conforme as legislações vigentes e orientações recebidas.	Ano: 2018	EMEF Cecília Meireles.	Prefeito: Moises Cavalheiro; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Adriana Alves da Silva.
				EMEIEF Sossego da Mamãe;	Prefeito: Moises Cavalheiro; Secretária de Educação: Rute Alves da S. Carvalho; Diretora Helena Batista de Almeida Ribeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2019.

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port. nº 006/GAB-PMIO/2017